CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

APROVA

Sala das Sessões, em 25

Presidente da Câmara Municip

Secretário da Câmar

OFÍCIO N.º

ASSUNTO: RESOLUÇÃO Nº103

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE SUBSÍDIO E VERBA DE REPRESENTA DO PREFEITO MUNICIPAL.

A Câmara Municipal de Arcos (MG), usando das atribuições que lhe conferem a Emenda Constitucional nº 20, de 20 de outubro de 1981 e o artigo 76 da Lei Complementar nº 3/72, modificada pela Lei Complementar nº 14/79, decreta e promulga a seguinte Resolução:

Artº 1º - Fica fixado em Cr$ 210.000,00 (duzentos e dez m cruzeiros) mensais, o subsídio do Prefeito Municipal.

Artº 2º - A verba de representação do Prefeito fica fixa em Cr$ 140.000,00 (cento e quarenta mil cruzeiros) mensais.

Artº 3º - Os efeitos desta Resolução retroagirão a 1º de vembro de 1982 e vigorarão até 31 de Janeiro de 1983.

Artº 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Re lução entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disp to no artigo anterior.

Câmara Municipal de Arcos, 25 de Novembro de 1.982.

JAIME JOSÉ DE FARIA
PRESIDENTE

MANOEL FERREIRA FONTES
VICE-PRESIDENTE

JOÃO RODRIGUES FILHO
SECRETÁRIO

PROMULGAÇÃO

Promulgo de acordo com a Lei Complementar nº [illegible] de 28/12/72, em seu artº 55, item III. Publique-se

Arcos, 26 de Novembro de 1.982.

PRESIDENTE DA CÂMARA.